



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01877 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82C07BB2510E9B4EB21EA01F55A9992E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 102/2023.
- CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO - SUNTRAM.
- PORTARIA Nº 990/2023 – NOMEIA COMISSÃO COM REPRESENTANTES TÉCNICOS PARA AVALIAR AMOSTRA DO OBJETO LICITADO REFERENTE AO PREGÃO Nº 114/23 REPUBLICAÇÃO.
- RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 102/2023.
- PORTARIA Nº 1008/2023 - LICENÇA PRÊMIO – JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 1009/2023 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA DOMINIANA ANDRADE SANTOS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 633.2023 EXTRATO DE DISPENSA Nº 147.2023 RATIFICAÇÃO
- PORTARIA Nº 36 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE ESTUDANTES NOVOS E TRANSFERIDOS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NAS MODALIDADES: EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS (EPJAI), ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 24823/2023 – REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 24.741/23 QUE REVOGOU O DECRETO 22.702/21 ONDE PERMITE USO DE QUIOSQUE Nº 01 – AO SR. ARIOSVALDO DOS SANTOS SILVA
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2023, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- CHAMAMENTO PÚBLICO - TORNAR SEM EFEITO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2023.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 22 de novembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01876 | Caderno 1, páginas 010 a 013.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 91.608,00 (noventa e um mil e seiscentos e oito reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 102/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LEIA-SE :

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 129.311,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e onze reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 102/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FBA789C99354F6FFB5FB7FA7FAC4DA7

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a contratação de empresa para aquisição de materiais de higienização, descartáveis, higiene pessoal e materiais de cozinha as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	INSETICIDA, SEM CHEIRO, TIPO AEROSOL, COMPOSTO DE DICLOVOS A 1%, XILENO, QUEROSENE, SOLVENTE E DESODORIZADOR, QSP, PROPELENTE, BUTANO E PROPANO DESODORIZADO, EMBALAGEM DE 300 ML. INSCRICAO NA DISAD.	30	UN		
2.	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO DE AR, DUPLA AÇAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: COM VOLUME NAO INFERIOR 400 ML , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC	40	TB		
3.	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM: PLASTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/12 UNIDADES	40	CX		
4.	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO. EMBALAGEM: DE 20 LITROS. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	10	L		
5.	DESINFETANTE LIQUIDO FLORAL. EMBALAGEM: DE 1 L. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	25	CX		
6.	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA. EMBALAGEM: DE 500 ML. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	20	CX		
7.	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NAO INFERIOR A 30 GRAMAS E NAO SUPERIOR A 50 GRAMAS.	50	UN		
8.	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML PLÁSTICA, CONTENDO 24 UNIDADES	30	CX		
9.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	PC		
10.	ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA, LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, 110 MM, 75 MM, 20 MM	70	UN		
11.	FOSFORO, CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	20	PC		
12.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES	30	PC		
13.	SABÃO EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, EMBALAGEM CAIXA COM 500	30	CX		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	GR, MATERIAL CONFORME NORMA ASTM- D 497-69, INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, COTENDO 24 UNIDADES				
14.	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM: GALÃO COM 05 LITROS.	20	GL		
15.	BALDE 30 LITROS PLÁSTICO, COM TAMPA	20	UN		
16.	BALDE COM ESCORREDOR, APOIO PARA CABO DO MOP ESCORREDOR, CAPACIDADE DE 10 LITROS	5	UN		
17.	BALDE DE LIXO, PLASTICO, COM TAMPA 100 LITROS	5	UN		
18.	BALDE DE PLÁSTICO, 30 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO	5	UN		
19.	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MANTIMENTO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	10	UN		
20.	CESTO TELADO, PLÁSTICO, 5 L P/LIXO	5	UN		
21.	DESENTUPIDOR PIA, BORRACHA FLEXÍVEL, PRETA, 7 CM, 11 CM, PLÁSTICO, 10 CM	3	UN		
22.	MOP ESFREGÃO ALGODÃO, TAMANHO 32 X 7,7 X 5,8 CM, COM CABO	3	UN		
23.	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO EM ALUMINIO, DIMENSOES DE 30,5 X 27,9 CM.	7	UN		
24.	REFIL MOP ESFREGÃO COM TIRAS DE ALGODÃO	5	UN		
25.	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES: 48,5 X 3,5 X 7,5 CM	8	UN		
26.	VASSOURA DE PALHA	10	UN		
27.	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA, 17 CM, 13 CM, COM CABO COLADO	5	UN		
28.	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA, MATERIAL CABO E CEPA DE MADEIRA ISENTA DE NÓS COM, 25 CM, 12 CM	10	UN		
29.	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES DE 40 X 60 CM, NA COR AMARELA.	50	UN		
30.	LUVA BORRACHA, LÁTEX NATURAL, MÉDIO, AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, MULTIUSO	20	PR		
31.	LUVA DE BORRACHA, ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, ANATOMICA, CANO LONGO, TAMANHO M, NA COR AMARELA.	20	PR		
32.	PANO DE CHÃO 60X40	30	UN		
33.	PANO DE PRATO, EM ALGODAO, NA COR BRANCA, PARA COPA-COZINHA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 70 X 40 CM.	30	UN		
34.	PAPEL HIGIENICO MACIO, DE ALTA ABSORCAO E QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSICA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, ROLO DE 10 CM X 30 M. EMBALAGEM: FARDO C/ 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	40	FD		
35.	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICACAO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	20	PC		
36.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 26 CM E MAXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 250 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRA	15	PC		
37.	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, 75 CM, 105 CM, 0,8 MICRA, PACOTE COM 05 UNIDADES	60	PC		
38.	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, 59 CM, 62 CM, 7 MICRA, PACOTE	50	PC		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

COM 10 UNIDADE					
39.	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, 59 CM, 62 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, 0,004 MICRA, FARDO COM 25 PACOTES	50	PC		
40.	TOALHA DE PAPEL, PAPEL, 2 DOBRAS, 23 CM, 21 CM, BRANCA, INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS	20	PC		
41.	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA PROTEÇÃO E COM ELÁSTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	2	CX		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Jequié-Ba, 23 de Novembro de 2023.

Priscilla Oliveira da Silva
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 990/2023 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 10 de novembro 2023, Caderno 1, Ano IX, Edição 01869, Páginas 148

PORTARIA N.º 990 - EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NOMEIA COMISSÃO COM REPRESENTANTES
TÉCNICOS PARA AVALIAR AMOSTRA DO
OBJETO LICITADO REFERENTE AO PREGÃO
Nº 114/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear comissão composta com os representantes técnicos para avaliação de amostra técnica do objeto licitado, referente ao Pregão nº 114/2023, conforme relação abaixo:

- I.** Aljones Silva Lopes Júnior
- II.** Caio Souza Ribeiro
- III.** Izaulina Meira Almeida
- IV.** Jaqueline Macedo Pereira
- V.** Kaliane Souza Arruda
- VI.** Viviane Rocha Nunes
- VII.** Wesley Santos Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 990 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2023.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 22 de novembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01876 | Caderno 1, páginas 010 a 013.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 91.608,00 (noventa e um mil e seiscentos e oito reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 102/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LEIA-SE :

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 129.311,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e onze reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 102/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77853B2BFB96D738D95DFE7504F8CBB

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1008 - E M 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9867/23, de 31 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A - 14, Matrícula nº 896, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1008 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1009 - E M 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11005/23, de 06 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARIA DOMINIANA ANDRADE SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 11, Matrícula nº 11, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1009 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2023

Processo nº: 434/2023
Dispensa nº: 147/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: REGINALDO DUARTE DOS SANTOS JUNIOR 01369243529 - TOP ILUMINACAO E EVENTOS, com endereço na Av Exuperio Miranda, Nº 20, Mandacaru, CEP 45.210-060, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.753.937/0001-17.

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para a realização da XVII edição da Festa do Cacau Clonado de Florestal, que acontecerá nos dias 24,25 e 26/11/2023, no Distrito de Florestal, Município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 40 (noventa) dias, 23.11.2023 A 01.01.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

Processo nº: 434/2023
Contrato nº: 633/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: REGINALDO DUARTE DOS SANTOS JUNIOR 01369243529 - TOP ILUMINACAO E EVENTOS, com endereço na Av Exuperio Miranda, Nº 20, Mandacaru, CEP 45.210-060, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.753.937/0001-17.

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para a realização da XVII edição da Festa do Cacau Clonado de Florestal, que acontecerá nos dias 24,25 e 26/11/2023, no Distrito de Florestal, Município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 40 (noventa) dias, 23.11.2023 A 01.01.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **REGINALDO DUARTE DOS SANTOS JUNIOR 01369243529 - TOP ILUMINACAO E EVENTOS**, para serviços de empresa especializada para a realização da XVII edição da Festa do Cacau Clonado de Florestal, que acontecerá nos dias 24,25 e 26/11/2023, no Distrito de Florestal, Município de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 147/2023. Jequié, 23 de Novembro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié – Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9115C2FD0B8040D3C030536C53591733

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre normas para realização de matrículas de estudantes novos e transferidos, da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas modalidades: Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI), Escola em Tempo Integral e Educação Especial, nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a efetivação da matrícula dos estudantes novos e transferidos, nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, com base nos dispositivos legais para realização de matrículas,

RESOLVE:

Art. 1º A matrícula de estudantes nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, será gratuita, de acordo com a Lei 9.394/96 (LDB) nas etapas de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas modalidades: Educação Escolar Quilombola, Educação do Campo, Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI), Escola em Tempo Integral e Educação Especial.

Art. 2º Considera-se matriculados os estudantes vinculados às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, da zona urbana e zona rural, que renovarem suas matrículas, sob a responsabilidade da equipe de gestão escolar.

§ 1º A matrícula para estudantes novos com deficiência, espectro autista e doenças raras será realizada na modalidade de matrícula escolar antecipada (Cf. Lei Municipal nº 2.257/2022), a fim de organizar e planejar o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), em todas as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, a saber:

- a) Período de renovação de matrícula dos estudantes com deficiência da rede municipal de ensino, e matrícula dos novos estudantes com deficiência, na modalidade de matrícula escolar antecipada: **27 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.**

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

§ 2º A matrícula dos os estudantes vinculados às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, será confirmada no período de **18 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024 (cf. Anexo I)**, obedecendo os seguinte critérios:

- Os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental – *anos iniciais (1º ano, 2º ano e 4º ano)*, a renovação da matrícula será no **período de 18 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024;**
- os estudantes do Ensino Fundamental - *anos iniciais (3º e 5º Ano)*, Ensino Fundamental - *anos finais (6º ao 9º Ano)* e Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos (EPJAI), que foram **aprovados sem a necessidade de estudos de recuperação**, a renovação da matrícula será no **período de 22 de dezembro a 05 de janeiro de 2024.**
- os estudantes do Ensino Fundamental - *anos iniciais (3º e 5º Ano)*, Ensino Fundamental - *anos finais (6º ao 9º Ano)* e Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos (EPJAI) que **participaram dos estudos de recuperação**, a renovação da matrícula será no **período de 15 a 19 de janeiro de 2024.**

Art. 3º A matrícula dos estudantes novos e/ou transferidos para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié será realizada nas Escolas Públicas da zona urbana e da zona rural, **no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, sob a coordenação do Núcleo de Administração Central das Unidades Escolares Municipais (NACEM) da Secretaria Municipal de Educação, apoiado pela Equipe de Gestão Escolar e do Secretário Escolar.

§1º Fica determinado que os Gestores Escolares realizem remanejamento de turma, turno ou de estudantes, quando solicitado pela Coordenação Pedagógica da Escola, pelos pais e/ou representantes legais, estudantes maiores de 18 anos e por recomendação da Secretaria Municipal de Educação, observando sempre o critério de menor distância entre a residência dos estudantes e a unidade escolar matriculados, conforme artigo 4º da Lei 9.394/1996).

§2º Durante o processo de matrícula é obrigatória a presença do Gestor Escolar nas escolas, para monitorar o processo e solucionar problemas emergenciais que, eventualmente, venham a ocorrer durante a matrícula.

§3º A matrícula dos estudantes menores de idade será realizada pelos pais e/ou responsáveis legais, ou ainda, por ato expedido por autoridade competente.

§4º No ato da matrícula de estudantes novos ou transferidos, com deficiência ou não, serão necessários, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

- I. Histórico Escolar (original) ou declaração de escolaridade;
- II. Comprovante de residência (Cópia);
- III. 1 foto 3X4
- IV. RG, CPF ou Certidão de Nascimento (original e cópia) dos estudantes, para o arquivo da Escola;
- V. RG, CPF (original e cópia) dos estudantes da EPJAI, para o arquivo da Escola;
- VI. RG e CPF dos pais ou responsáveis (original e cópia) para o arquivo da Escola;
- VII. Cartão de vacina¹ atualizado dos/as estudantes da Faixa Etária de 0 a 18 anos;
- VIII. Número do NIS dos beneficiários do Programa Bolsa Família (Cópia).

§5º No ato da matrícula deverá ser informado aos pais e/ou responsáveis legais e aos estudantes maiores de idade, que a Declaração de Escolaridade deverá ser substituída pelo Histórico Escolar, impreterivelmente, em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da documentação, sob pena de não validação da matrícula.

§6º No ato da renovação da matrícula de estudantes com deficiência, os pais e/ou responsáveis legais devem apresentar, quando houver, cópia do laudo médico e/ou relatório médico², para encaminhamento ao serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 7º Havendo irregularidade na vida escolar, o estabelecimento que recebeu o estudante deverá promover a regularização, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do início do ano letivo.

§ 8º A matrícula dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental – *anos iniciais*, obedecerá às seguintes orientações legais:

- I. 0 a 3 anos e 11 meses: Educação Infantil - **creche**;
- II. 04 e 05 anos completos ou a completar, até o dia 31 de março de 2024: Educação Infantil - **pré-escola**;
- III. 6 anos completos ou a completar, até o dia 31 de março de 2024: 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º A matrícula na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, em escolas da zona urbana e da zona rural, observará a faixa etária e o número de estudantes por turma, conforme recomendações a seguir:

¹ Cf. e/ou certidão emitida pela Plataforma Conecte SUS: <<https://conectesus.saude.gov.br/home>>

² Este documento não é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula, cabendo aos pais, familiares e/ou responsáveis legais apresentá-lo à Unidade Escolar, no início do ano letivo, dada a necessidade de garantir o atendimento educacional especializado do/a estudante e o planejamento para tais fins.

Prefeitura Municipal de Jequié

- I. crianças de 0 a 11 meses (Educação Infantil – *Creche/ Berçário*): mínimo de 6 e máximo de 18 crianças;
- II. crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses (Educação Infantil – *Creche/ G1*): mínimo de 6 e máximo de 18 crianças;
- III. crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses (Educação Infantil – *Creche/ G2*): mínimo de 8 e máximo de 24 crianças;
- IV. crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses (Educação Infantil – *Creche/ G3*): mínimo de 12 e máximo de 24 crianças;
- V. crianças de 4 a 5 anos e 11 meses (Educação Infantil – *Pré-Escola/ G4 e G5*): mínimo de 20 e máximo de 25 crianças;
- VI. estudantes do Ensino Fundamental - 1º ao 3º ano: mínimo de 20 e máximo de 25 estudantes;
- VII. estudantes do Ensino Fundamental - 4º ao 5º ano: mínimo de 20 e máximo de 30 estudantes;
- VIII. estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, classes agrupadas ou Multianos, modalidade da educação do campo: mínimo de 15 estudantes e máximo de 25 estudantes;
- IX. estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, classes agrupadas ou Multianos, modalidade da educação do campo, situadas em local de difícil acesso: mínimo de 10 estudantes e máximo de 25 estudantes;
- X. estudantes do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano: mínimo de 30 e máximo de 35 estudantes;
- XI. estudantes da EPJAI *Juvenil* – Segmento I, na faixa etária de 15 a 17 anos – mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes;
- XII. estudantes da EPJAI *Juvenil* – Segmento II, na faixa etária de 15 a 17 anos – mínimo de 25 e máximo de 30 estudantes;
- XIII. estudantes da EPJAI *Noturno* – Segmentos I e II - mínimo de 25 e máximo de 35 estudantes;
- XIV. estudantes de Classes de EPJAI *Juvenil e/ou Noturno* – Segmentos I e II – **da Educação do Campo**: mínimo de 15 e máximo de 35 estudantes.

§ 1º O limite máximo de estudantes na composição de turmas poderá ser flexibilizado, em casos especiais, para atender realidades dos espaços físicos disponíveis nas instituições de ensino.

§ 2º Estudantes sem comprovação de escolaridade serão matriculados na turma equivalente a sua idade, devendo constar na ficha de matrícula essas observações, para providências quanto à regularização da vida escolar (classificação ou reclassificação), mediante requerimento, pelo estudante ou seu representante legal, até o final da I unidade didática.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

§ 3º Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação sem escolaridade anterior, ou Histórico Escolar, ou que tenham sido reprovados no ano anterior, na faixa etária 7 a 10 anos, serão matriculados na turma equivalente à sua idade, devendo constar na ficha de matrícula essas observações para providências, quanto ao encaminhamento do atendimento educacional especializado e regularização da vida escolar, no prazo de 60 sessenta dias.

§ 4º As classes agrupadas da Educação Infantil na zona rural devem, prioritariamente, atender os estudantes de 03 a 05 anos, com turmas de no mínimo 10 e no máximo 15 estudantes.

Art. 5º Estudantes em situação de distorção idade/ano terão seu direito de matrícula garantido, cabendo à equipe gestora, proporcionar as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso no processo de escolarização.

Art. 6º Em cumprimento ao que definem as Leis nº 11.700/2008 e 12.796/2013, que alteram a Lei nº 9.394/96, será efetivada a matrícula de estudantes de 04 a 17 anos, na escola mais próxima à sua residência e que atenda o seu nível de escolaridade.

Art. 7º Não será assegurado o transporte escolar para estudantes matriculados em unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, nas seguintes situações:

- I. crianças de 0 a 03 anos residentes na zona urbana e na zona rural;
- II. estudantes do Ensino Fundamental – *anos finais* residentes na zona rural com escola na localidade, correspondente ao seu nível/ etapa/ modalidade de ensino, que optem por estudar em Unidades Escolares de outra localidade e/ou bairro.
- III. estudantes do Ensino Fundamental residentes em bairros na sede do município, que disponham de escola que atenda seu nível/etapa/modalidade de ensino, que optem em estudar em escola de outra localidade e/ou bairro.

Art. 8º Para matrícula de estudantes entre 15 e 17 anos, no turno noturno, será necessário preenchimento de formulário de solicitação de vaga, com justificativa para mudança de turno, devidamente assinado, por pais ou responsáveis legais.

Art. 9º Todo estudante deve ter seu direito à educação assegurado por meio da efetivação de sua matrícula. Para tanto, não deve haver discriminação ou rejeição para efetivação de matrícula em todas as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor Escolar, escolas da sede e da zona rural, sob à Coordenação do NACEM e/ou orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO I

Cronograma de Matrículas 2023

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PERÍODO
RENOVAÇÃO E NOVAS MATRÍCULAS 2024 Estudantes da Rede, Novos e/ou Transferidos para o Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA;	Matrícula Escolar Antecipada 2023 <i>novos estuantes com deficiência, espectro autista e doenças raras</i>	27 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023
	Matrícula Escolar 2024 para novos estudantes	22 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Estudantes vinculados ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º, 2º e 4º Ano)	18 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023.
	Ensino Fundamental (3º, 5º, 6º,7º,8º e 9º ano) e EPJAI para <i>estudantes aprovados sem Estudos de Recuperação</i>	22 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024
	Ensino Fundamental (3º, 5º, 6º,7º,8º e 9º ano) e EPJAI para <i>estudantes com Estudos de Recuperação</i>	15 a 19 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO II

OFERTA DE MATRÍCULAS NAS ETAPAS E MODALIDADE DE ENSINO, NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ – BA

I. BAIRRO: JEQUIEZINHO

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (04 e 05 anos)

1. CEI Alaor Coutinho (CAIC) - 0 a 5 anos;
2. CEI Baixa do Bonfim – 01 a 05 anos;
3. CEI Jorge Luiz Oliveira de Jesus – 0 a 05 anos;
4. CEI Novo – Vovó Camila – 0 a 05 anos;
5. Creche Municipal Juju Borges – 0 a 03 anos.

EDUCAÇÃO INFANTIL – **PRÉ-ESCOLA** (04 e 05 anos); ENSINO FUNDAMENTAL –
ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)

1. Escola Municipal Boa Vista – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
2. Escola Municipal Doryval Borges – 1º ao 5º ano;
3. Escola Municipal Dr. Celi de Freitas – 1º ao 5º ano;
4. Escola Municipal Dr. Joel Coelho Sá – CAIC - 1º ao 5º (Tempo Integral);
5. Escola Municipal Franz Gedeon – 05 anos e 1º ao 4º ano;
6. Escola Municipal Maria Lúcia Jaqueira – 04 e 05 anos;
7. Escola Municipal Vilma Brito Sarmiento – 1º ao 5º ano.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano) / ENSINO FUNDAMENTAL
- ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e EPJAI

1. Colégio Municipal Stela Câmara Dubois – 6º ao 9º ano - Tempo Integral;
2. Escola Municipal Jornalista Fernando Barreto – 6º ao 9º ano / EPJAI;
3. Escola Municipal Professora Georgina Miranda – 6º ao 9º ano;
4. Escola Municipal Anísio Teixeira – 6º ao 9º ano;
5. Escola Municipal Dr. Joaquim Marques Monteiro – 5º ao 9º ano / EPJAI;

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

II. BAIRRO: CACHOEIRINHA

1. CEI José Augusto Barreto – 02 a 05 anos (Tempo Integral);
2. Escola Municipal José Simões de Carvalho – 1º ao 9º ano / EPJAI.

III. BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano).

1. CEI Dr. Antonio Astolpho dos Santos – 0 a 05 anos;
2. Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.
3. Escola Municipal Adolfo Ribeiro – 6º ao 9º ano;

IV. BAIRRO: JOAQUIM ROMÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0 a 03 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (04 e 05 anos)

1. CEI Santa Tereza D'Ávila – 02 a 03 anos;
2. CEI Senhor do Bonfim – 01 a 03 anos;
3. CEI Novo do Sol Nascente – 01 a 05 anos.

EDUCAÇÃO INFANTIL – **PRÉ-ESCOLA** (04 e 05 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano)

1. Escola Municipal de **Tempo Integral** Aurino Nery – 04 e 05 anos;
2. Escola Municipal Padre Molina - 04 e 05 anos;
3. Escola Municipal Rotary - 04 e 05 anos / 1º ao 3º ano;
4. Escola Municipal Dom Jairo – 1º ao 5º ano;
5. Escola Municipal de **Tempo Integral** Gercino Coelho – 1º ao 5º ano;
6. Centro de Educação de **Tempo Integral** Ademar Vieira – 1º ao 4º ano;
7. Centro Educacional Professor Brito - 1º ao 5º ano.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano) / ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e EPJAI

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

1. Centro Educacional Ministro Simões Filho – 1º ao 9º ano;
2. Centro Educacional Presidente Médici – 6º ao 9º ano / EPJAI.

V. BAIRRO: **CANSANÇÃO**

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano).

1. Escola Municipal de **Tempo Integral** Amélia Ribeiro - 1º ao 5º ano;
2. Escola Municipal Professora Floripes Sodré – 6º ao 9º ano.

VI. BAIRRO: **CIDADE NOVA / CURRAL NOVO**

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (04 e 05 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e EPJAI

1. CEI Professora Ana Maria Costa Cruz - 01 a 03 anos;
2. CEI Fernando Antonio Machado Cafezeiro – 01 a 05 anos;
3. Escola Municipal Maria Biondi – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
4. Escola Municipal Curral Novo – 1º ao 5º ano;
5. Escola Municipal José Francisco de Almeida – 6º ao 9º ano / EPJAI.

VII. BAIRRO: **KM 03**

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e EPJAI

1. Creche Nova do KM 03 – 01 a 03 anos;
2. Escola Municipal Dr. Eliel Cerqueira Mendes – 04 a 05 anos;
3. Escola Municipal Vasco Filho – 1º ao 3º ano;
4. Escola Municipal Nossa Senhora da Luz – 5º ao 9º ano / EPJAI.

VIII. BAIRRO: **KM 04**

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

1. Escola Municipal União do Povo – 04 e 05 anos / 1º ao 4º ano;
2. Escola Municipal Professora Anita Rabelo Barreto – 4º ao 9º ano.

IX. BAIRRO: MANDACARU

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e EPJAI

1. CEI Novo do Mandacaru – 01 a 03 anos;
2. Escola Municipal Ana Silva – 04 e 05 anos / 1º ao 3º ano;
3. Escola Municipal Adelaide Rodrigues de Lima – 04 e 05 anos / 1º ao 3º ano
4. Centro Educacional Senador João Calmon – 4º ao 9º ano;
5. Colégio Municipal Professora Alíria Argolo Pereira – 6º ao 9º ano / EPJAI

X. DISTRITO: FLORESTAL

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e EPJAI

1. Centro Educacional Landulfo Caribé - 03 a 05 anos / 1º ao 9º ano / EPJAI;
2. Escola Municipal Argemiro Cardoso – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
3. Escola Municipal Carmelia Alves da Silva - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
4. Escola Municipal Claudia Gordilho Lomanto - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
5. Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
6. Escola Municipal Eufrasio Santana - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano / EPJAI;
7. Escola Municipal Hildenfor dos Reis Rodrigues - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
8. Escola Municipal Jose Batista Neves - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
9. Escola Municipal Santo Antonio de Padua - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano EPJAI;
10. Escola Municipal São José - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
11. Escola Municipal Severiano Geraldo da Silva - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
12. Escola Municipal XV de Novembro - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.

X. DISTRITO: ITAJURU

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e EPJAI

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

1. Ginasio Mun. Profª Adinalva Miranda Almeida - 03 a 05 anos / 1º ao 9º ano / EPJAI;
2. Escola Municipal Doutor Daniel Andrade – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
3. Escola Municipal José de Anchieta – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano;
4. Escola Municipal Maria Bastos Damasceno – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.

XII. DISTRITO: **ITAIBÓ**

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano) e EPJAI

1. Centro Educacional de Tempo Integral Leur Lomanto - 1º ao 9º ano / EPJAI;
2. Centro De Educacao Infantil Jarbas Passarinho – 01 a 05 anos;
3. Escola Municipal Rui Barbosa – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano / EPJAI.

XIII. DISTRITO: **BARRA AVENIDA**

EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE** (0-3 anos) e **PRÉ-ESCOLA** (4 e 5 anos); ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano); ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

1. Escola Municipal de **Tempo Integral** Etelvino Torres de Oliveira – 01 a 05 anos / 1º ao 5º ano.

XIV. DISTRITO: **ORIENTE NOVO**

1. Escola Municipal Silvia Vieira – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.

XV. DISTRITO: **MONTE BRANCO**

1. Escola Municipal Judith Rabelo Borges – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.

XVI. DISTRITO: **BOACU**

1. Escola Municipal Luiz Carlos Braga – 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano / EPJAI.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

XVII. DISTRITO: **BAIXÃO**

1. Escola Municipal São Jorge - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano / EPJAI

XVIII. POVOADO: **NOVA ESPERANÇA**

1. Escola Municipal Mauro Almeida - 3 a 5 anos / 1º ao 9º ano.

XIX. POVOADO: **FAZENDA VELHA**

1. Escola Municipal Professora Corina Leal - 04 e 05 anos / 1º ao 9º ano.

XX. POVOADO: **BARRAGEM DE PEDRAS**

1. Escola Municipal Agnelo Teles de Menezes - 03 a 05 anos / 1º ao 9º ano / EPJAI

XXI. LOCALIDADE: **SANTA CLARA**

1. Escola Municipal Antidio Barros de Souza - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.

XXII. LOCALIDADE: **JIBOINHA**

1. Escola Municipal Dimas Ribeiro Macedo - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.

XXIII. LOCALIDADE: **ASSENTAMENTO SANTA CRUZ**

1. Escola Municipal Arlindo Cruz - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.

XXIV. LOCALIDADE: **MORRO VERDE**

1. Escola Municipal Professora Violeta Montal e Silva - 04 e 05 anos / 1º ao 5º ano.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Mediante o presente Termo de Responsabilidade comprometo-me com o zelo e preservação do patrimônio material e imaterial desta Instituição Educacional (prédio, muros, salas de aula, sala de leitura, laboratórios, área de circulação, sanitários, quadra de esportes, mobiliários, equipamentos, livro didático e demais bens), estando ciente de que quaisquer danos e/ou prejuízos eventualmente causados à instituição de ensino pelo (a) aluno (a), regularmente matriculado (a) no ano letivo 2024, são passíveis de reparação e/ou substituição, sem prejuízo dos encaminhamentos ordinários nas esferas administrativa, civil e criminal.

_____/BA, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal

Assinatura do Aluno, quando maior de idade

Assinatura do Diretor da Instituição Educacional

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – MENOR DE IDADE

Eu, _____ (nome do aluno),
(nacionalidade) _____, menor de idade, neste ato devidamente representado
por seu (sua) (responsável legal), _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente na Av/Rua
_____, nº. _____, município
de _____ AUTORIZO o uso da imagem, sem fins lucrativos, em todo e qualquer
material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em
campanhas promocionais e institucional da/do (inserir nome da escola/colégio), com sede na
(inserir endereço da escola: rua, número, bairro, cidade e cep), inscrita no CNPJ sob o nº (inserir
número do CNPJ), sEPJAlm essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas
para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em
destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, e-mails,
revistas etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V)
conteúdo para site e diversas mídias sociais; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica
(painéis, vídeotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

(Inserir município), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE IDADE

Eu, _____ (nome do
aluno), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (ocupação), portador da Cédula de Identidade RG
nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº _____,
residente na rua _____, nº
_____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso da imagem,
sem fins lucrativos, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de
comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da (inserir nome
da escola/colégio) com sede na (inserir endereço da escola: rua, número, bairro, cidade e cep)
inscrita no CNPJ sob o nº (inserir número do CNPJ), sEPJAlm essas destinadas à divulgação
ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja
desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor;
folhetos em geral (encartes, e-mails, revistas etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em
revistas e jornais em geral; (V) conteúdo para site e diversas mídias sociais; (VI) cartazes; (VII)
back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo Tapes, televisão, cinema, programa para rádio,
entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

(Inserir município), ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS CADASTRAIS – MENOR DE IDADE

Eu, _____ (nome do aluno),
_____ (nacionalidade), menor de idade, neste ato devidamente representado
por seu (sua) (responsável legal), _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente na Av/Rua
_____, nº. _____, município
de _____ AUTORIZO, desde já, o USO dos DADOS CADASTRAIS, ora
informados, a título gratuito, pela SME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.899.445/0001-16, com sede
na Av. Rio Branco, 1550B, Joaquim Romão, CEP: 45.200-011, Jequié/BA, e a TROCA dos
mesmos com empresas parceiras e apoiadoras da SME, com a finalidade de gerar dados
estatísticos; promover conhecimento, inclusão social e amparo legal; e viabilizar ações e
projetos. Igualmente, autorizo a SME a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail) para envio de
boletins informativos, notícias e outros comunicados. Estou ciente de que a SME segue as
exigências da Lei nº 13.709/2018 e as suas informações pessoais, quando não forem realizados
pedidos de exclusão, serão mantidas em armazenamento enquanto forem úteis aos propósitos
para os quais foram coletados e para análise estatística. Esta autorização poderá ser revogada
a qualquer momento, mediante simples requerimento protocolado a SME.

Jequié/BA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS CADASTRAIS – MAIOR DE IDADE

Eu, _____ (nome do aluno), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (ocupação), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO, desde já, o USO dos DADOS CADASTRAIS, ora informados, a título gratuito, pela SME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.899.445/0001-16, com sede na Av. Rio Branco, 1550B, Joaquim Romão, CEP: 45.200-011, Jequié/BA, e a TROCA dos mesmos com empresas parceiras e apoiadoras da SME, com a finalidade de gerar dados estatísticos; promover conhecimento, inclusão social e amparo legal; e viabilizar ações e projetos. Igualmente, autorizo a SME a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail) para envio de boletins informativos, notícias e outros comunicados. Estou ciente de que a SME segue as exigências da Lei nº 13.709/2018 e as suas informações pessoais, quando não forem realizados pedidos de exclusão, serão mantidas em armazenamento enquanto forem úteis aos propósitos para os quais foram coletados e para análise estatística. Esta autorização poderá ser revogada a qualquer momento, mediante requerimento protocolado a SME.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO DE LIVRE E ESCLARECIDO EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19

Eu, _____,
portador/a do CPF número: _____ responsável pelo/a
estudante, _____ matriculado/a
no ano _____, turma _____, da Instituição de
Ensino _____, afirmo estar ciente
sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19, bem como
afirmo ciência do estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus. Considerando que
se trata de um agente patológico que pode afetar qualquer membro da comunidade escolar e
de seu entorno e que, muitas vezes, esse agente pode ser assintomático em algumas pessoas,
declaro que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem a retirada/devolução das
atividades impressas nas Unidades escolares, bem como, o retorno às aulas nas etapas híbrida
e presencial. Portanto, () AUTORIZO () NÃO AUTORIZO que o/a estudante
_____ participe das aulas
presenciais no estabelecimento de ensino, o qual está matriculado/a. Também me
responsabilizo em acompanhar as atividades remotas e/ou complementares, como cômputo da
carga horária mínima prevista de 800 horas.

Jequié/BA, ____/____/_____.

Assinatura do Responsável Assinatura do Estudante.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.823 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO – DECRETO Nº 24.741/23,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **REVOGADO** o Decreto nº 24.741/23, que revogou a permissão de uso a título precário, concedida através do **Decreto nº 22.702/2021** ao Sr. **ARISVALDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 573.620.095-34, RG nº 0357465482 SSP/BA, residente na Rua Monte Branco nº 52, Joaquim Romão, Jequié - BA, do bem público denominado “**QUIOSQUE Nº 01**” situado na Praça Jitaúna.

Art. 2º - Fica mantido o Decreto nº 22.702/21, junto com a permissão de Uso do Quiosque 01, localizado na antiga Praça Jitaúna, hoje denominada de Praça Irmã Dulce, no bairro Joaquim Romão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.823 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023

GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com endereço à Rua A, nº 310, Lot. Água Branca, Jequié-Ba, **CNPJ/MF Sob o 37.926.522/0001-29**, através do seu representante legal, **ANTONIO GABRIEL ALMEIDA**, portador do R.G. nº **23918**, inscrito no CPF/MF sob o nº **226.745-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL E SACOS DE POLIETILENO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA, ABRIGO (MALVINA COSTA), CRAS, SCFV, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E CREAS, E OS SACOS PARA QUE SEJA MONTADO OS KITS DE ALIMENTOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 57.999,10 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 101/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 5 - ABSORVENTES E FRALDAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ALWAYS	250	PC	ABSORVENTE HIGIÊNICO PESSOAL, ÍNTIMO, TAMANHO NORMAL, DIURNO, SEM ABAS, 3 LINHAS ADESIVAS, CONFORME PORTARIA 451 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	5,62	1.405,00
002	HUGGIES	350	PC	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P ADULTO, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, PACOTE C/ 09 UNIDADES	10,81	3.783,50
003	HUGGIES	700	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 24 UNIDADES.	29,29	20.503,00
004	NATURAL BABY PREMIUM	750	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 12 UNIDADES.	14,46	10.845,00
005	NATURAL BABY PREMIUM	900	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XG, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 16 UNIDADES	14,46	13.014,00
006	NATURALMENTE	250	PC	ABSORVENTE HIGIÊNICO PESSOAL, ÍNTIMO, TAMANHO NORMAL, NOTURNO, COM ABAS, 3 LINHAS ADESIVAS, CONFORME PORTARIA 451 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM	4,22	1.055,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				10 UNIDADES.		
007	MAXI CONFORT	480	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M	10,27	4.929,60
008	HIGIFRAL	100	PC	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, IDEAL PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA, DESENVOLVIDA PARA MULHERES NO ESTILO CALCINHA. SUA EXCLUSIVA TECNOLOGIA WET BLOCK ABSORVE O LÍQUIDO RAPIDAMENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE. AS BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO PROPORCIONAM SEGURANÇA, PARA QUE VOCÊ DESFRUTE SEU DIA E SE MOVIMENTO COM CONFIANÇA. O SISTEMA ANTIODOR NEUTRALIZA ODORES, TRAZENDO A SENSAÇÃO DE FRESCOR DA PELE.	24,64	2.464,00
TOTAL DO LOTE						57.999,10

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 22 de novembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 37.926.522/0001-29.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023

VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, com endereço à Av. José Lomanto Barbosa Ramos, nº 78, Santo Antônio, Mutuípe-Ba, **CNPJ/MF Sob o 08.874.112/0001-83**, através do seu representante legal, **LENIVALDO DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º **48**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **820.535-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEL E SACOS DE POLIETILENO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA, ABRIGO (MALVINA COSTA), CRAS, SCFV, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E CREAS, E OS SACOS PARA QUE SEJA MONTADO OS KITS DE ALIMENTOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 613.415,00 (seiscentos e treze mil e quatrocentos e quinze reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 101/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 1 - HIGIENE PESSOAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	POLIAL	100	UN	SABAO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS - MATERIAL CONFORME NORMA INTERNACIONAL ASTM D 460.	2,66	266,00
002	MEDIAN	400	UN	DESODORANTE, TIPO ROLL-ON, ATOXICO, COM NO MINIMO 45 ML. EMBALAGEM DEVERA CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	7,15	2.860,00
003	ICE FRESH	800	UN	CREME DENTAL, COM FLUOR, ACAO BACTERIANA, BISNAGA COM NO MINIMO 90 G, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONTENDO A A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	4,00	3.200,00
004	UMIDHAIR	100	UN	CREME PARA PENTEAR, CABELO SEM ENXAGUE 350 ML	10,00	1.000,00
005	FRIZON	250	GL	CONDICIONADOR PARA CABELO GALÃO 5 LITROS.	49,00	12.250,00
006	GOAL KIDA	100	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	2,00	200,00
007	BARUEL	100	UN	COLONIA INFANTIL LAVANDA, ALCOOL NEUTRO, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA GLICERINA, 200ML.	15,49	1.549,00
008	SPARTEX	100	CX	COTONETES HASTES, FLEXIVEIS, CAIXA COM 150 HASTES	3,30	330,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

009	DENTIL BABY	300	UN	CREME DENTAL SEM FLUOR,SEM ACUÇAR 50 GRS,PROTEÇÃO CONTRA AS CARIES	6,50	1.950,00
010	TRALALA	360	UN	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO 350 ML,PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM ENXAGUE.	12,00	4.320,00
011	TRALALA	240	UN	SHAMPOO FÓRMULA INFANTIL 350 ML, NEUTRO, NÃO IRRITA OS OLHOS	12,90	3.096,00
012	BABY MURIEL	150	UN	SABONETE FÓRMULA PARA RECÊM NASCIDO 90G, HIDRATANTE, POSSUI PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL E SEM ÁLCOOL.	4,50	675,00
013	CONDOR	100	UN	FIO DENTAL, 25M, COMPOSIÇÃO : POLYPROPYLENE; MICROCRYSTALLINE WAX; AROMA; SUCRALOSE	6,20	620,00
014	FLORA NENEN	120	UN	ÓLEO CORPORAL INFANTIL, 200 ML., COM FRAGRÂNCIA, PROTEGE, PREVINE O RESSECAMENTO E SUAVIZA AS PARTES ÁSPERAS DO CORPO	15,90	1.908,00
015	ESCOBEL	100	UN	PENTE LARGO PARA CABELO	2,00	200,00
016	BIC	450	PC	APARELHO DE BARBEAR PRESTOBARBA, DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS, CABEÇA MÓVEL, CABO ANTIDESLIZANTE, PACOTE C/02 UNIDADES	3,30	1.485,00
017	ESCOBEL	50	UN	PENTE FINO PLÁSTICO, PARA CABELO	2,00	100,00
018	LUKINHA	120	UN	CREME INFANTIL PARA ASSADURA COM TEXTURA SUAVE, FÁCIL APLICAÇÃO, FÁCIL PARA ABRIR, HIPOALERGÊNICO, SEM PERFUME, SEM CORANTE, APROVADO POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRAS, 90 GRAMAS.	9,90	1.188,00
019	TRALALA	120	UN	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINA, COM PH FISIOLÓGICO, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, 250ML.	13,90	1.668,00
020	GOAL	400	UN	ESCOVA DE DENTES, COM CAPA PROTETORA PARA CERDAS. LIMPADOR DE LÍNGUA, FLEXÍVEL E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. CERDAS FLEXÍVEL EM NYLON.	2,00	800,00
021	YAMAR	300	GL	SHAMPOO 4600 ML. INDICADO PARA USO DIÁRIO E PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. O SHAMPOO, RESTAURA, DÁ BRILHO E HIDRATA OS FIOS. ? GALÕES	51,90	15.570,00
022	CREMER	100	UN	ALGODÃO HIDROFILO. EMBALAGEM: PACOTE COM 250GR.	12,20	1.220,00
023	ESCOBEL	50	UN	ESCOVA PARA CABELO TEM CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO E CONTA COM UMA BASE ALMOFADADA QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO NO USO.	12,90	645,00
024	SAMILY	100	UN	COLÔNIA LAVANDA EXTRA ORIGINAL 118ML. POSSUI FRAGRÂNCIA SUAVE E PREDOMINANTEMENTE FRESCA.	13,00	1.300,00
025	NIVEA	100	UN	HIDRATANTE FIRMADOR Q10 VITAMINA C PELE SECA - HIDRATANTE QUE MELHORA A ELASTICIDADE DA PELE EM 10 DIAS, PREVINE A FLACIDEZ E AINDA HIDRATA INTENSAMENTE, IDEAL PARA PELE SECA - 400ML.	16,00	1.600,00
TOTAL DO LOTE						60.000,00

LOTE 2 - DESCARTÁVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LUSAFILME	150	RL	FILME DE PVC ESTICÁVEL PARA USO DOMÉSTICO COM TRILHO 27CM X 100M X 0,8 MICRAS.	15,30	2.295,00
002	LIFECLEAN	150	RL	PAPEL ALUMINIO, EMBALAGEM: ROLO COM 7,5 METROS.	7,90	1.185,00
003	ULTRA	200	PC	FACA DESCARTAVEL, PACOTE C/ 50 UNIDADE.	4,50	900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004	ULTRA	250	PC	GARFO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, EM PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	4,50	1.125,00
005	ULTRA	200	PC	COLHER DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	4,50	900,00
006	CRISTAL COPO	1.500	PC	PRATO DESCARTAVEL 15 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES	1,60	2.400,00
007	CRISTAL COPO	50	CX	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	65,00	3.250,00
008	ISOCOPOS	300	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX COM 25 PACOTES X 100 UNIDADES.	117,60	35.280,00
009	MEIWA	100	PC	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DE 250ML - KIT DE COPO TÉRMICO DE ISOPOR 250 ML + TAMPA - C/ 25 UNIDADES, (COPO E TAMPA MARCA COMPATÍVEL) MATERIAL: POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS), CAPACIDADE:250ML COR: SOMETE BRANCO. EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 25 UNIDADES DE COPO TÉRMICA DE 250ML + 25 UNIDADES DE TAMPA.	33,90	3.390,00
010	TAKENTE	50	CX	MARMITEX MANUAL ? REDONDA DE ALUMÍNIO COM TAMPA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM FECHAMENTO MANUAL CAPACIDADE PARA 850 ML DE ALIMENTO. DIÂMETRO 195X57MM CAIXA COM 100 UNIDADES ARMAZENAMENTO: QUENTE/FRIO. MEDIDAS 19,5X5,7 CM.	67,50	3.375,00
011	ISOBRAS	100	PC	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA ? PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÃO: 187X64MM. MARMITEX DE ISOPOR FABRICADA EM POLIESTILENO CRISTAL. SÃO EMBALAGENS UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COMO LANCHES, REFEIÇÕES, SANDUICHES, SORVETES, CREME AÇAÍ, SOBREMESAS.	45,00	4.500,00
012	EMBALE	100	PC	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 11CM X 20CM CONTEM 50 UNIDADES.	6,00	600,00
013	GALA	100	PC	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 15CM X 22CM CONTEM 50 UNIDADES.	10,00	1.000,00
014	GALA	100	PC	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 11CM X 29CM CONTEM 50 UNIDADES.	8,00	800,00
015	GALA	100	PC	SACOS PARA PRESENTES TRANSPARENTES 20CM X 29CM CONTEM 50 UNIDADES.	12,00	1.200,00
016	GALA	100	PC	SACOS PARA PRESENTES	16,00	1.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				TRANSPARENTES 25CM X 35CM CONTEM 50 UNIDADES.		
TOTAL DO LOTE						63.800,00

LOTE 3 - SACOS POLITILENIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PLASNOR	5.000	KG	SACOS DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE - 36CM (LARGURA) X 64CM (COMPRIMENTO) X 80 MICRAS - TRANSPARENTE - SEM IMPRESSÃO, 1KG	32,80	164.000,00
002	PLASNOR	8.000	KG	SACOS DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE - 52CM (LARGURA) X 80CM (COMPRIMENTO) X 100 MICRAS - TRANSPARENTE - SEM IMPRESSÃO, 1KG	38,00	304.000,00
TOTAL DO LOTE						468.000,00

LOTE 4 - MATERIAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DRAGÃO	300	L	AMACIANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS	11,50	3.450,00
002	SANMARCUS	40	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL, COMPOSIÇÃO: NYLON E MADEIRA.	3,90	156,00
003	PAIS E FILHOS	10	UN	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA CLÁSSICA E BOCA LARGA, PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON, MEDINDO 26,5 CM DE LARGURA, 05 CM DE ALTURA, 05 CM DE PROFUNDIDADE.	14,90	149,00
004	RICCA	10	UN	TESOURA DE UNHA INFANTIL FORJADA EM AÇO INOX, DESIGN ANATÔMICO, PONTAS ARREDONDADAS FACILITANDO O MANUSEIO E GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA, MEDINDO 9X5X2CM (AXLXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADO 36G.	22,00	220,00
005	ANPLAS	20	UN	MAMADEIRA CONVENCIONAL 240ML, FEITA DE POLIPROPILENO, INODORO, BICO DE SILICONE TRADICIONAL, LIVRE DE BISFENOL A.	14,00	280,00
006	SANREMO	10	UN	VASILHA DE POLIPROPILENO COM TAMPA PARA ARMAZENAR MAMADEIRA, COM CAPACIDADE DE 29L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 45,7 CM, LARGURA 32,6CM E ALTURA 28CM.	49,00	490,00
007	FISHER PRICE	5	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR LIVRE DE BPA, CAPACIDADE PARA ATÉ 4 MAMADEIRAS, DE	135,00	675,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				POLIPROPILENO E DIMENSÕES 30X30X15CM.		
008	ARQPLAST	10	UN	BANHEIRA INFANTIL PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 34L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 73CM, LARGURA 47,5CM, ALTURA 25CM, RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO E LEVE.	58,00	580,00
TOTAL DO LOTE						6.000,00

LOTE 6 - TOALHAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ENGOTEX	350	UN	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, PESANDO 430 G., MEDINDO 0,70X1,35 METROS.	29,90	10.465,00
002	ENGOTEX	250	UN	TOALHA DE ROSTO INFANTIL TAMANHO 50X70 CM, 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, NA COR BRANCA.	15,00	3.750,00
003	ENGOTEX	350	UN	TOALHA DE MÃO, MATERIAL MÍNIMO 70%, FELPUDA, DIMENSÕES 23X32CM, CORES DIVERSAS	4,00	1.400,00
TOTAL DO LOTE						15.615,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 22 de novembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 08.874.112/0001-83.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Chamamento Público - Tornar sem efeito

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte Publicação Referente ao Chamamento Público, para apresentação de cotações com vistas contratação de empresa para aquisição de equipamentos para sistema de sonorização do Estádio Municipal Waldomiro Borges, Jequié/BA.

Data da Circulação: terça-feira, 21 de novembro de 2023 / Ano IX – Edição nº 01875 / Caderno I. Diário Oficial do Município 030.